



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.041

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Amauri Gomes de Amorim, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.888.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 e, alterada pela Resolução n.º 6.982, os quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por **Amauri Gomes de Amorim**, requerimento nº 16/2017, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.888**, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão proferida pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131 do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância.

Ouro Preto, em 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

